

PROJETO DE LEI 01-0534/2007 do Vereador Abou Anni (PV)

Institui o "Dia do Cobrador" no Âmbito do município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Cobrador", ora funcionário do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em    Às Comissões competentes